

LEI ORDINÁRIA Nº 1731

de 15 de novembro de 2014

DENOMINA LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado "Residencial Escudero" o loteamento localizado na saída para Bela Vista.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1731/2014 - 15 de novembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em